



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GESTORA INTERESSADA A NOVA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	SEMED E FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	059/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGITRO DE PREÇO ADVINDO DE PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Dimaima Nayara de Sousa Moura e Edjane Medeiros Alves
PREGOEIRA:	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SEMAF, SEMED DO FMS E DO FMAS.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo de reabertura para novas adesões a Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 059/2019/SEMAF, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SEMAF, SEMED DO FMS E DO FMAS**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: capa do certame, Memorando justificando e solicitando autorização para contratação, despacho do ordenador para realização de pesquisa de preço, pesquisa de mercado para elaboração dos preços médio, minuta do termo de referência, memorando de solicitação de abertura do processo licitatório, termo de referencia com quantitativos e especificações dos serviços, memorando nº 268/2019/SEMAF de comunicação a outras secretarias e UG da realização do certame, memorandos das Unidades Gestoras manifestando interesse em participar do processo, justificativa do ordenador de despesa para a contratação dos serviços, autorização do ordenador de despesa, termo de autuação do processo, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, cartas e declarações das licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, solicitação de esclarecimento por parte da Empresa Alleretour Viagens e Turismo LTDA ME, resposta do setor de licitação ao pedido de esclarecimento da Empresa, edital do certame e anexos, errata do edital e sua publicação, ata de abertura do processo licitatório e mapa de apuração de resultado; certidão do setor de licitação a respeito de alguns questionamentos do Controle Interno e Atas de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 059/2019.

3 - DA ANÁLISE DAS NOVAS CONTRATAÇÕES:

No processo de reabertura para novas contratações a adesão a Ata de Registro de Preço consta: memorandos nº 023/2020/SEMED e nº 007/2020/FMS de solicitação para nova contratação com seus respectivos quantitativos e valores a serem adquiridos, termos de reserva orçamentária e financeira, contrato de nº 011/2020/SEMED, firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01 no valor total de R\$ 20.000,00, com vigência de 21/01 a 31/12/2020; e contrato de nº 017/2020/FMS, firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.146.872/0001-01 no valor total de R\$ 20.000,00, com vigência de 30/01 a 31/12/2020; portarias nº 030/2020/SEMED e nº 002/2020/FMS de designação dos fiscais dos contratos e termo de ciência e aceite de fiscalização dos contratos; publicação dos extrato dos contratos no Diário dos municípios/FAMEP. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo das novas contratações a adesão a Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 059/2019/SEMAF encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelos ordenadores de despesa. Ressalto que o fluxo das despesas e a execução dos contratos são de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa e dos Fiscais dos Contratos**.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 12 de fevereiro de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n ° 060/2017